

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
REFORMA E REVITALIZAÇÃO NA ORLA DA PRAIA DAS PEDRINHAS
SÃO GONÇALO/RJ

JANEIRO/2024



OBJETO: Contratação de Projeto Executivo e Execução de Obras de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas - ETAPA 1 DE OBRAS

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares basilares à Contratação de Projeto Executivo e Execução de Obras de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas - ETAPA 1 DE OBRAS, que servirá essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e se assim for definida como a melhor solução, servirá de embasamento para o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como gestora dos recursos obtidos através de pela modalidade de Contrato de Repasse junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e ao Ministério do Turismo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Reforma e Revitalização da Orla da Praia das Pedrinhas pretende transformar urbanisticamente um dos cartões postais da cidade. Produzindo uma nova área de atratividade no município de São Gonçalo, onde serão projetados espaços simples, leves e funcionais, que atendam às necessidades tanto dos moradores como dos turistas, proporcionando uma renovação do convívio da população em relação ao espaço renovado. Ressalta-se que a Orla das Pedrinhas está às margens da Baía de Guanabara, bem natural do Estado do Rio de Janeiro, e como tal o projeto busca trazer um protagonismo para o corpo d'água, mantendo uma relação direta com a paisagem.

Hoje, a Praia das Pedrinhas é um importante polo gastronômico, motivo de atração de turistas e população local, que desfrutam de horas de lazer. Por essa razão a reforma e revitalização da orla a transformará em um belo e convidativo



ponto turístico, ampliando assim o seu alcance de interesse não só para os Gonçalenses como para todos os turistas das cidades vizinhas.



Figura 1



Figura 2



Figura 3



Figura 4

O que se busca é resgatar o valor cultural dos espaços, evidenciando os patrimônios históricos e ambientais nessa região tão descuidada, contribuindo para uma revitalização que garanta a preservação tanto Urbanística como Ambiental da localidade.

Após requisição e identificação das necessidades da obra de Reforma e revitalização da Orla das Pedrinhas, foram apresentadas propostas ao Ministério



do Desenvolvimento Regional (MDR) e ao Ministério do Turismo, para o pleito dos recursos para a execução da futura obra.

Tais pleitos foram aprovados junto ao MINISTÉRIO DO TURISMO e MINISTÉRIO DAS CIDADES, nos Contratos de Repasse nº: 914573 – Operação nº: 1078380-35/2021 – Reforma e revitalização na orla da Praia das Pedrinhas no Município de São Gonçalo/RJ e Contrato de Repasse nº: 911064– Operação nº: 1076553-93/2021 – Construção de infraestrutura para requalificação da orla da Praia das Pedrinhas no Município de São Gonçalo/RJ, nas datas de 01/2024 e 12/2023 respectivamente.

Os serviços a serem contratados abrangem a execução de obras em logradouro público, com ampliação e reestruturação do calçadão existente, e deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Prefeitura de São Gonçalo, nos planos específicos das concessionárias de serviços públicos e demais órgãos municipais, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos.

Portanto, foi solicitada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais - SEMGIPE a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Projeto Executivo e Execução de Obras de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas - ETAPA 1 DE OBRAS.

Para tal elaborou-se um planejamento para o objetivo fim, que é a Execução de Obras de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas, onde será necessário que sejam instruídos 05 (cinco) processos administrativos exclusivos para as licitações, a saber:

META I: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia/Arquitetura para Elaboração de Projeto Conceitual e Projetos Básicos de Urbanização, Complementares e Orçamento para Reforma e Revitalização da Orla da Praia das Pedrinhas. Certame de processo administrativo nº 42.226/2021, Edital TP/001/2022/PMSG, onde foi consagrada a empresa Embyá Paisagismo, Urbanismo, Arquitetura como vencedora e celebrado sob contrato PMSG nº 001/SEMGIFE/2022.



META II: Contratação de Projeto Executivo e Execução de Obras de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas - ETAPA 1 DE OBRAS. **(OBJETO DESTE ETP)**

META III: Contratação de Execução de Obras de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas - ETAPA 2 DE OBRAS.

META IV: Contratação de Serviços de Engenharia para Elaboração e Aprovação de Projeto Executivo de 2 (dois) Piers na Orla da Praia das Pedrinhas.

META V: Contratação de Execução de infraestruturas de 2 (dois) Piers na Orla da Praia das Pedrinhas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os pleitos foram aprovados junto ao MINISTÉRIO DO TURISMO e MINISTÉRIO DAS CIDADES nas datas de 01/2024 e 12/2023 respectivamente, nos Contratos de Repasse nº: 914573 – Operação nº: 1078380-35/2021 – Reforma e revitalização na orla da Praia das Pedrinhas no Município de São Gonçalo/RJ e Contrato de Repasse nº: 911064– Operação nº: 1076553-93/2021 – Construção de infraestrutura para requalificação da orla da Praia das Pedrinhas no Município de São Gonçalo/RJ. Como é procedimento, a licitação ocorrerá dentro dos trâmites legais da prefeitura e passará por aprovação da Caixa Econômica Federal. O município fornecerá contrapartida para cada contrato de repasse, sendo de fonte nº 000 do valor global do contrato, além de ser necessário uma complementação de recurso para custear serviços complementares, necessários à execução do contrato e que não puderam ser custeados pelo Governo Federal.

As aprovações de pagamento das medições são condicionadas à verificação da entidade responsável pelo pagamento dos serviços, sendo assim, a Caixa Econômica necessita avaliar e aprovar os serviços realizados nos seus dois contratos de repasse e a prefeitura os pertinentes a sua complementação



orçamentária. Ressalta-se que as medições precisam ser encaminhadas separadamente para os órgãos apontados.

O projeto também está alinhado com o planejamento metropolitano, pertencendo a região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro, o município de São Gonçalo apresenta uma frente de vultosa extensão para um dos maiores bens naturais do Estado, a Baía de Guanabara. O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (PDUI), que visa, dentre outras coisas, orientar as políticas públicas fluminenses, coloca que “no caso particular de São Gonçalo, sua frente para a Baía é vista como atributo natural de grande importância” (PDUI/RMRJ, parte I, 2018, p.158). O mesmo plano estabelece um programa chamado de “Baía Reinventada” e apresenta a meta BR05 que indica:

“Incentivar a preservação da Orla da Baía de Guanabara, valorizando seu potencial paisagístico e seu valor histórico e cultural, tendo em vista o papel desse território na estruturação e integração da RMRJ, além das atividades dos povos tradicionais. A ação tem como principal objetivo dar diretrizes comuns relativas às regras de usos e ocupação de interesse coletivo, já que prioriza o meio ambiente e o lazer público. A área é uma Zona de Interesse Metropolitano–ZIM.” (PDUI/RMRJ, parte II, 2018, p. 297)

Tendo isto em vista, o projeto da Orla das Pedrinhas ao requalificar e potencializar o valor turístico e de lazer da região, vira-se para a Baía de Guanabara, dando a ela o protagonismo merecido e potencializando o seu valor paisagístico e cultural. Ação em alinhamento com o planejamento metropolitano supracitado. Ressalta-se que o planejamento municipal também está em consonância através do seu Plano Novos Rumos.

Em outubro de 2021, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo apresentou o Plano Estratégico - Novos Rumos que elenca os programas que serão implantados em cinco eixos de ações, consideradas prioritárias para a utilização dos recursos provenientes do Leilão da CEDAE, sendo eles: Cidade Segura, Cidade Saudável, Cidade Bem Cuidada e Organizada, Cidade Justa e Inclusiva e Gestão Eficiente e Transparente. Nesse contexto, a Orla da Praia das Pedrinhas será beneficiada com obras de requalificação através das Metas 10, 11 e 15 – do



Eixo Cidade Bem Cuidada e Organizada, promovendo o acesso à urbanização e a melhoria do espaço público.

Estando em consonância com o Planejamento Estratégico do município e diante dos contratos de repasse firmados com a Caixa Econômica Federal, a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar foi inserida no Plano de Investimentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo parte integrante do plano de contratações anual da pasta para o ano de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços aqui descritos são classificados como contratação de Obra de engenharia no que tange a definição presente no inciso XII do art. 6º da Lei 14.133 de 2021.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em sua forma eletrônica, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** e o contrato que vier a ser firmado terá o prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de vigência de contrato, contados a partir da data de sua assinatura. Para a etapa de lances desta concorrência eletrônica o modo de disputa adotado deverá ser **ABERTO E FECHADO**.

Orienta-se que, o prazo de vigência do contrato deverá ser superior ao de execução dos serviços para:

- a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
- b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.



A Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o termo de referência e o edital de contratação.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro Projeto.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento das soluções de mercado

Para a realização da Contratação de Projeto Executivo e Execução de Obras de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas - ETAPA 1 DE OBRAS é possível vislumbrar duas formas de execução: direta ou indireta. A primeira consiste na execução da obra com o corpo técnico e aquisição de material toda realizada pela prefeitura, este procedimento requer que o poder municipal detenha de pessoal para sua realização e de possibilidades de compra dos diversos materiais necessários para a execução da obra, o que necessitaria de uma gama de procedimentos processuais, visto a quantidade de processos envolvidos.

A realização por forma indireta consiste na contratação de uma única empresa que se responsabilizará por toda a execução, disponibilizando corpo técnico adequado e pela aquisição de toda matéria prima necessária para a realização da obra. Este formato consiste em um único processo administrativo que terá como base o projeto previamente concebido, assim como o orçamento necessário para a execução do mesmo.

5.2. Levantamento de mercado



Foram consideradas consultas de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, tais quais.

Nº da Licitação	ID PNCP	Órgão	Objeto	Valor da Contratação (R\$)	Período
Concorrência Eletrônica – nº 002/2024	2716744 4000172 -1- 000002/ 2024	Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES	Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia objetivando construção de Portal de Entrada na Sede do Município de Santa Teresa e intervenção em sistema viário, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SMTC.	R\$ 941.970,73	120 dias
Concorrência Eletrônica - nº 0014/2023	0874139 9000173 -1- 000067/ 2023	Prefeitura Municipal de Picuí/PB	Contratação de empresa de construção civil para execução de obra de requalificação de vias públicas, conforme projeto básico.	R\$ 401.613,27	12 meses
Concorrência Eletrônica - nº 0011/2023	7620581 4000124 -1- 000070/ 2023	Prefeitura Municipal de Marechal Candido Rondon	Execução de parcela remanescente da obra de revitalização da Praça Willy Barth	R\$ 7.859.549,68	12 meses

Fonte – Portal Nacional de Contratações Públicas

De todo modo, tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de Obras, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para referida contratação.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas EMOP, SINAPI e SCO-RIO, substituirá futuramente a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de públicas – TCU”,



suprindo e discriminando os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.

5.3. Solução Escolhida

Para a realização da Contratação de Projeto Executivo e Execução de Obras de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas - ETAPA 1 DE OBRAS faz-se necessária a prestação de serviços técnicos para execução da obra, assim sendo, é possível vislumbrar apenas uma forma de execução, a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de toda a obra. Visto a complexidade de materiais e mão de obra especializada envolvidos na execução de uma obra, que as prefeituras não possuem em seu quadro de funcionários e em estoques municipais. Sendo assim, a execução de obra precisa ser feita por empresa especializada para tal serviço, o que necessita de contratação por parte do ente público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Contratação de Projeto Executivo e Execução de Obras de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas - ETAPA 1 DE OBRAS, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar - ETP a partir dos seguintes requisitos:

Definição do local de execução dos serviços: **Orla da Praia das Pedrinhas**

a) A execução da obra seguirá o seguinte escopo geral de serviços:

- Licenciamento Ambiental;
- Sondagem;
- Projeto Executivo;
- Administração Local de Obra;
- Canteiro de Obras;
- Demolição;
- Mobiliário Urbano;



- Paisagismo;
 - Pavimentação;
 - Estruturas do Tanque de Areia e Arquibancada;
 - Piso em Areia;
 - Drenagem;
 - Muro de Contenção;
 - Meio fios e tentos;
 - Pergolados;
 - Sinalização.
- b) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estão pormenorizadas no memorial descritivo elaborado pela equipe técnica.
- c) Ademais, os serviços a serem contratados, deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, nos planos específicos das Concessionárias de Serviços Públicos, e demais órgãos municipais, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras.
- d) Sobre a definição do prazo de execução da obra estima-se que o prazo de execução seja de 12 (doze) meses.
- e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverão estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio do levantamento de dados contidos no básico de projeto de arquitetura, com vistas às necessidades dos serviços a serem executados.
- f) Proporcionar, se possível, meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local;
- g) Facultar, à Contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.



7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O custo estimado das quantidades, foram obtidos após a contratação da empresa Embyá Paisagismo, Urbanismo e Arquitetura Ltda. sob o contrato PMSG nº 001/SEMGIFE/2022 que elaborou o projeto básico na qual foram extraídas tais quantidades, através das tabelas e memórias de cálculo, oriundas dos produtos técnicos aprovados deste contrato, que efetivou a proposta de reforma e obra de revitalização a ser executada.

As informações para elaboração da planilha orçamentária, foram coletadas nas bases oficiais das tabelas EMOP, SINAPI e SCO, etc e constarão informados na Memória de Cálculo.

Para os itens sem preços definidos nas tabelas oficiais será efetivada pesquisa mercadológica, visando verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, sendo montadas Composições Especiais, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes para o tipo de serviço a que se destinam.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado do valor da contratação também foi obtido após a contratação da empresa Embyá Paisagismo, Urbanismo e Arquitetura Ltda. sob o contrato PMSG nº 001/SEMGIFE/2022 que elaborou um orçamento detalhado com base no projeto básico, produtos dessa contratação. Como parte do procedimento para aprovação do contrato de repasse, a mandatária (Caixa Econômica Federal) realizou uma análise minuciosa e posterior aprovação deste orçamento.



Este foi realizado através das tabelas e memórias de cálculo, oriundas dos produtos técnicos aprovados deste contrato, que efetivou a proposta de reforma e obra de revitalização a ser executada. As informações para elaboração da planilha orçamentária, foram coletadas nas bases oficiais das tabelas EMOP, SINAPI e SCO, etc, com orçamento realizado pela base de ABR/23 e constarão informados na Memória de Cálculo.

O Valor Global do objeto aprovado na caixa: R\$ 5.479.616,31 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), sendo separados pelas seguintes fontes:

- Recurso do MINISTÉRIO DAS CIDADES: total de R\$ 2.650.501,54 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) – sendo R\$ 2.620.501,54 de repasse do Governo Federal + R\$ 30.000,00 de contrapartida municipal.
- Recurso do MINISTÉRIO DO TURISMO: total de R\$ 1.885.194,76 (Um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) - sendo R\$ 1.833.736,61 de repasse do Governo Federal + R\$ 51.458,15 de contrapartida municipal.
- Recursos Complementares (próprios da Prefeitura Municipal de São Gonçalo): R\$ 943.920,01 (novecentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e um centavo)

A fim de evitar impugnações, recursos ou eventualmente contratações de valores defasados, o i0 base do orçamento aprovado pela caixa foi atualizado para a referência JUL/23, e estes são os valores que serão considerados para a futura licitação.

- Recurso do MINISTÉRIO DAS CIDADES: total de R\$ 2.763.712,44 (Dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) – sendo R\$ 2.620.501,54 de repasse do Governo Federal + R\$ 143.210,90 de contrapartida municipal.
- Recurso do MINISTÉRIO DO TURISMO: total de R\$ 1.942.127,76 (Um milhão e novecentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) - sendo R\$ 1.833.736,61 de repasse do Governo Federal + R\$ 108.391,15 de contrapartida municipal.



- Recursos Complementares (próprios da Prefeitura Municipal de São Gonçalo): R\$ 483.187,10 (Quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O projeto de Reforma e Revitalização da Orla das Pedrinhas será faseado conforme supracitado. Esse parcelamento se deve ao tamanho da obra, da possibilidade de realizá-la de forma independente e da disponibilidade dos recursos captados do governo federal. O parcelamento não prejudica ou inviabiliza o resultado final do projeto. Porém cada fase precisa começar e findar todos os serviços para que o trecho seja entregue a população de forma eficiente, sendo assim cada etapa precisará que todos os serviços de engenharia necessários para a Reforma e Revitalização da área, conforme Projeto, seja realizado, não sendo possível o parcelamento das etapas pré-determinadas.

10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na etapa de planejamento da contratação, foi definido como será feita a adjudicação do objeto total de contratação de Projeto Executivo e Execução de Obras de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas, onde foram feitas as pretensões contratuais a ser conduzidas em 04 (quatro) processos distintos:

PROCESSO I: Contratação de Projeto Executivo e Execução de Obras de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas - ETAPA 1 DE OBRAS.
(OBJETO DESTES ETP)

PROCESSO II: Contratação de Execução de Obras de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas - ETAPA 2 DE OBRAS.

PROCESSO III: Contratação de Serviços de Engenharia para Elaboração e Aprovação de Projeto Executivo de 2 (dois) Piers na Orla da Praia das Pedrinhas.



PROCESSO IV: Contratação de Execução de infraestruturas de 2 (dois) Piers na Orla da Praia das Pedrinhas.

Além das contratações relatadas acima, já foi realizada uma contratação que é considerada correlata, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projeto conceitual e projetos básicos de urbanização, complementares e orçamento para reforma e revitalização da Orla da Praia das Pedrinhas – São Gonçalo/RJ, onde a empresa Embyá Paisagismo, Urbanismo e Arquitetura Ltda. foi consagrada vencedora do certame do Edital TP/001/2022/PMSG de processo administrativo N.º 42.226/2021 e celebrado sob contrato PMSG nº 001/SEMGIFE/2022. Processo este que teve como produto o projeto que baseará as contratações de execução de obra dos processos citados neste item.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Solicitação: Contratação de Projeto Executivo e Execução de Obras de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas - ETAPA 1 DE OBRAS.

Necessidade: A realização dos projetos para a Reforma e Revitalização da Orla da Praia das Pedrinhas tem por objetivo trazer maior qualidade para a região e gerar valorização ao patrimônio natural da Baía de Guanabara, através de ações de intervenções urbanas, acessibilidade, além de outras ações que proporcionarão ao comércio local, aos moradores da região e seus usuários uma reestruturação da área de lazer e convivência da localidade. Abaixo é possível verificar algumas imagens do projeto, que busca apresentar as propostas feitas na fase projetual.



PERSPECTIVA PRAIA
MARE BAIXA



Figura 1 – Proposta Praia.

PERSPECTIVA PÉR



Figura 2 - Proposta Orla.



PERSPECTIVA RUA COMPARTILHADA
DURANTE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS



Figura 3 – Proposta Calçadão.

Resultado esperado: Obras de Reforma e Revitalização da etapa 1 do projeto da Orla da Praia das Pedrinhas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Quando da elaboração do projeto básico foi verificada a necessidade de licenciamento ambiental, conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981,



foram providenciadas e emitidas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - LMP Nº 26/2022 11 de agosto de 2022 e no INEA - LP Nº IN003794 31 de maio de 2023 para aprovação da localização e concepção, que atestaram a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a ser atendido nas próximas fases de execução da futura obra de Reforma e Revitalização na Orla da Praia das Pedrinhas – São Gonçalo/ RJ.

Para a obtenção das futuras licenças ambientais de instalação, competirá ao Contratado elaborar os futuros estudos demandados pelo órgão municipal ou estadual ambiental, assim como o cumprimento das exigências elencadas nas respectivas Licenças Prévias.

A contratada deverá observar as normas da ABNT, as regulamentações referentes à segurança e saúde do Ministério do Trabalho e os manuais técnicos existentes, de modo a garantir a segurança e integridade física de todos os envolvidos na execução da obra e evitar também danos ao patrimônio de terceiros.

Contratada deverá adotar as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, bem como da Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos, além das normativas mencionadas nas condições de validade estabelecidas no verso da LMP.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, assim como a Lei Municipal nº 714/2017 – Institui o Programa de Reciclagem de entulhos da construção civil e demolição no município de São Gonçalo.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o



material e equipamento a ser fornecido deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

14.- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.